



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, REALIZADA PARA PROCEDER À ABERTURA DOS ENVELOPES APRESENTADOS PELAS EMPRESAS E PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS NO CONVITE Nº. 021/14.

Aos vinte e três dias do mês julho do ano de dois mil e quatorze, às nove horas, na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº. 8.370 de 17 de janeiro de 2014, sob a presidência da Sr. Douglas da Silva Vitielli, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para proceder à abertura e análise dos envelopes das empresas e pessoas físicas interessadas no Convite nº. 021/14. Foram convidadas para o presente certame a empresa **Rubens Pamplona de Oliveira ME** e o Senhor **José Carlos do Lago**, além das empresas e/ou pessoas físicas que retiraram o Edital através do site www.saojoao.sp.gov.br. Acudiram ao presente certame a empresa **Rubens Pamplona de Oliveira ME** e o Senhor **José Carlos do Lago**, que protocolaram os envelopes até as oito horas e trinta minutos desta data, prazo limite estabelecido em edital. Esta C.M.L. atesta o comparecimento do Senhor **Paulo Afonso do Lago**, que ao final também assina esta ata como ouvinte. Considerando a urgência na realização do serviço objeto do presente certame, bem como a falta de interesse das demais convidadas, esta C.M.L. decide dar continuidade no processo. Ato contínuo, os envelopes, devidamente lacrados, contendo as documentações, foram rubricados pelos presentes e após abertos, os documentos neles contidos foram rubricados e analisados por todos. Da análise dos documentos apresentados pela empresa **Rubens Pamplona de Oliveira ME**, constatou-se que a mesma deixou de apresentar Atestado de Capacidade Técnica, com seu respectivo CAT (Item 5.1.14. do edital), apresentado no lugar deste apenas uma ART. Já quanto aos documentos apresentados pelo Senhor **Paulo Afonso do Lago**, verificou-se que o mesmo também deixou de apresentar Atestado de Capacidade Técnica, com seu respectivo CAT (Item 5.1.14. do edital), apresentado no lugar deste apenas uma ART, e também



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

deixou de apresentar o Atestado de Visita Técnica (Item 5.1.9. do Edital). Assim, ambos foram considerados **INABILITADOS**. Em ato contínuo, esta C.M.L., com fulcro no § 3.º do Artigo 48 da Lei 8.666/93, concede aos licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação. O Senhor Presidente determinou que fosse dada a publicidade necessária ao presente julgamento e que os autos fossem remetidos ao Setor de Compras, Licitações e Contratos. Nada mais havendo a tratar, eu, José Otávio Martins Junior, secretário desta Comissão, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista. Data supra.

DOUGLAS DA SILVA VITIELLI

Presidente da C. M. L.

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR

Secretário da C. M. L.

LUCIA HELENA DE ARAUJO HAKIM

Membro da C. M. L.

CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO

Membro da C. M. L.

GUSTAVO BELLONI RODRIGUES FERREIRA

Membro da C. M. L.

PAULO AFONSO DO LAGO

Ouvinte